



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2.020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.469/2.020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega **PONTO A PONTO** nas Unidades Escolares, destinado para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 12 de janeiro de 2021, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.250 de 22/09/2020).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: [compras@cajamar.sp.gov.br](mailto:compras@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTUTRA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega **PONTO A PONTO** nas Unidades Escolares, destinado para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme Termo de Referência – Anexo II.
- Regime de Execução: Menor preço por item.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;  
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);  
Anexo X – Preços de Preferência;



Anexo XI – Minuta Contratual;

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2021 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
  - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

## 3. Credenciamento:

- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
  - 3.1.1. Quanto aos Representantes:
    - 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:**

- 3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

- 3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**4. Forma de Apresentação da Proposta, dos Documentos de Habilitação e Amostra:**

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2020
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2020
--



4.2. As exigências para apresentação e análise da amostra, consta nos itens 7.19 a 7.24 do edital.

## **5. Proposta:**

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
  - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
  - 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
  - 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
  - 5.3.4. Marca do produto ofertado;
  - 5.3.5. O prazo para entrega dos produtos será de acordo com a programação da secretaria gestora.
  - 5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
  - 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
  - 5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.



- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanar na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.

## **6. Documentação de Habilitação:**

- 6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:
- 6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):
- 6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);
- 6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);
- 6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda) e Certidão Negativa de Débitos Tributários



(expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013); ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

- 6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças).
- 6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
  - 6.1.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
  - 6.1.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE/SP).

### **6.1.4. Qualificação Operacional:**

- 6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.
  - 6.1.4.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



**6.1.5. Documentação Complementar:**

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do dia subsequente ao do encerramento da sessão, 01 (uma) amostra de cada produto ofertado que compõe o lote;

6.1.5.1.2.1. Juntamente com as amostras deverá ser entregue documentação técnica indicada no Termo de Referência, tais como, laudos de ensaio físico, certificações, fichas técnicas, FISPQs e/ou demais documentos elencados;

6.1.5.1.3. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar as amostras e/ou documentação, que não apresentar a amostra de todas os itens que compõe o lote e/ou os laudos solicitados ou em caso das amostras e/ou laudos não serem aprovados. Nessa hipótese, haverá a convocação das demais propostas das licitantes classificadas, para nova sessão pública, ocasião em que se reabrirá a negociação, respeitada a ordem de classificação, devendo, no entanto, todas as licitantes classificadas apresentarem na data designada para a realização da sessão as suas amostras e laudos, independentemente de sua classificação.

**6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);

6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;



- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).



- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.



- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1).
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.



- 7.19. Será analisada em sessão Pública, a amostra do produto, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo II deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras e dos laudos dos produtos exigidos.
- 7.20. Os critérios a serem utilizados para a análise da amostra serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no anexo II, dentre outros pertinentes ao objeto;
- 7.21. Havendo divergência entre a amostra apresentada (nesse caso quando comparado com o produto ofertado no que couber) e as exigências mínimas contidas no ANEXO II, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o Item.
- 7.22. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.
- 7.23. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.24. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.25. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.26. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
  - 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## **9. Ata de Registro de Preços e Contratações**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às



licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
  - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
  - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
  - 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
  - 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
  - 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **10. Prazos e Condições de Entrega:**



- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
  - 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
  - 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
  - 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
  - 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
    - 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
    - 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

#### **11. Forma de Pagamento:**

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
  - 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).



- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## **12. SANÇÕES:**

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
  - d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.



12.4.4.1. Ficar impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

#### 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.



- 12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

**13. Disposições Finais:**

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 28 de dezembro de 2020.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: [compras@cajamar.sp.gov.br](mailto:compras@cajamar.sp.gov.br).

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

**1.1** O objeto do presente processo é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega **PONTO A PONTO** nas Unidades Escolares, destinado para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme especificações no quadro abaixo.

**1.2** Os kits deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços contidos neste memorial.

**2. – DAS QUANTIDADES**

<b>ATENDIMENTO</b>	<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE DE KITS</b>
<b>BERÇÁRIO</b>	1	46
<b>FASE I, II e III</b>	2	3.234
<b>FASE IV</b>	3	1.135
<b>FASE V</b>	4	1.326
<b>1º ANO</b>	5	1.375
<b>2º e 3º ANOS</b>	6	2.619
<b>4º ANO</b>	7	1.383
<b>5º ANO</b>	8	1.213
<b>FUNDAMENTAL II</b>	9	5.501
<b>EJA</b>	10	500
<b>TOTAL</b>		<b>18.332</b>



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO BERÇARIO COMPOSTO POR:</b>
1	1	Und	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura, diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm, produto com selo compulsório do INMETRO.
2	1	Und	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica transparente fechada e lacrada. Constar na embalagem: código de barras, selo fsc, ou equivalente e dados de identificação do fabricante.
3	1	Und	Pasta polionda, com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

<b>LOTE 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DA FASE I, II e III COMPOSTO POR:</b>
1	1	und	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto com selo compulsório do INMETRO.
2	2	Und	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo compulsório do INMETRO.
3	1	Und	Estojo de pintura a dedo com 06 cores - vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto com selo compulsório do INMETRO

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	1	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo INMETRO.
5	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. Corpo medindo no mínimo 135mm, lâmina de no mínimo 1,2mm contendo régua de 4cms e marca, cabo colorido com mola que facilita a utilização e espaço para identificação de nome do aluno. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, embalagem reciclável e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.
6	1	Und	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica transparente fechada e lacrada. Constar na embalagem: código de barras, selo fsc, ou equivalente e dados de identificação do fabricante.
7	1	Und	Pasta polionda, com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm , confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
8	1	Und	Caderno espiral de cartografia e desenho capa dura personalizado – 96 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em em papelão com no mínimo 697 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
9	1	Und	Caneta hidrográfica jumbo, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. Corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 129mm de comprimento e no mínimo 13mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. Embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo INMETRO.
10	1	Und	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 5mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor.
11	1	Und	Lápis preto HB N°2 jumbo, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular ergonômico mina macia. Corpo medindo no mínimo 110mm. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03			
ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE IV COMPOSTO POR:
1	1	Und	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura, diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto com selo compulsório do INMETRO.
2	2	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo INMETRO.
3	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. Corpo medindo no mínimo 135mm, lâmina de no mínimo 1,2mm contendo régua de 4cms e marca, cabo colorido com mola que facilita a utilização e espaço para identificação de nome do aluno. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, embalagem reciclável e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.
4	2	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
5	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor.
6	4	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
7	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
8	1	Und	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
9	1	Und	Estojo de pintura a dedo com 06 cores - vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto com selo compulsório do INMETRO

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
11	1	Und	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica transparente fechada e lacrada. Constar na embalagem: código de barras, selo fsc, ou equivalente e dados de identificação do fabricante
12	1	Und	Pasta polionda, com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
13	2	Und	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada. Produto com selo compulsório do INMETRO.
14	1	Und	Caderno brochura “personalizado” - capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
15	1	Und	Caneta hidrográfica jumbo, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. Corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 129mm de comprimento e no mínimo 13mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. Embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo INMETRO.
16	1	Und	Caderno espiral de cartografia e desenho capa dura personalizado – 96 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 697 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

17	1	Und	Pasta ofício ecológica, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp oxibiodegradável branco, com superfície lisa de um lado e texturizada de outro, espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. a personalização e a inscrição 'distribuição gratuita, venda proibida', deverão ser impressas com tintas atóxicas e resistentes. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. deverá constar no verso da pasta o nome e cnpj do fabricante, data de fabricação, inscrição do símbolo do pp oxibiodegradável. serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas abnt nbr 15236/2016 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro ou ipt/sp. será exigido documento apropriado atestando o uso do aditivo oxibiodegradável em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. obrigatório certificado válido do inmetro.
----	---	-----	--

<b>LOTE 04</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE V COMPOSTO POR:</b>
1	2	Und	Caderno brochurão "personalizado" - capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	2	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo INMETRO
3	2	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
4	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
5	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado , gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
7	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftlatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
8	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. Corpo medindo no mínimo 135mm, lâmina de no mínimo 1,2mm contendo régua de 4cms e marca, cabo colorido com mola que facilita a utilização e espaço para identificação de nome do aluno. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, embalagem reciclável e código de barras. Produto certificado pelo Inmetro
9	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm , confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
10	2	Und	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada. Produto com selo compulsório do INMETRO
11	1	Und	Caneta hidrográfica, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 135mm de comprimento e no mínimo 8mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo que comprova a escrita mínima de 600 metros conforme a norma nbr 16108:2012

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	1	Und	Caderno espiral de cartografia e desenho capa dura personalizado – 96 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em em papelão com no mínimo 697 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
13	1	Und	Pasta ofício ecológica, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp oxibiodegradável branco, com superfície lisa de um lado e texturizada de outro, espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. a personalização e a inscrição ‘distribuição gratuita, venda proibida’, deverão ser impressas com tintas atóxicas e resistentes. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. deverá constar no verso da pasta o nome e cnpj do fabricante, data de fabricação, inscrição do simbolo do pp oxibiodegradável. serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas abnt nbr 15236/2016 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro ou ipt/sp. será exigido documento apropriado atestando o uso do aditivo oxibiodegradável em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. obrigatório certificado válido do inmetro
14	1	Und	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica transparente fechada e lacrada. Constar na embalagem: código de barras, selo fsc, ou equivalente e dados de identificação do fabricante
15	1	Und	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto com selo compulsório do INMETRO.
16	1	Und	Estojo de pintura a dedo com 06 cores - vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto com selo compulsório do INMETRO

## LOTE 05

ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 1º ANO COMPOSTO POR:
1	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiente FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
3	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado , gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translucido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
4	2	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo,apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
5	1	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo Inmetro
6	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendoeles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
7	1	Und	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
8	1	Und	Guache com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml corpo, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO
9	3	Und	Caderno brochurão “personalizado” - capa dura, costurado, contendo 96 fls.,formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
10	1	Und	Caderno espiral de cartografia personalizado – 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com no mínimo 250 grs, com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
12	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. Corpo medindo no mínimo 135mm, lâmina de no mínimo 1,2mm contendo régua de 4cms e marca, cabo colorido com mola que facilita a utilização e espaço para identificação de nome do aluno. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, embalagem reciclável e código de barras. Produto certificado pelo Inmetro
13	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
14	1	Und	Caneta hidrográfica, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 135mm de comprimento e no mínimo 8mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo que comprova a escrita mínima de 600 metros conforme a norma nbr 16108:2012

## LOTE 06

ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 2º ANO e 3º ANO COMPOSTO POR:
1	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
2	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado , gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
4	4	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo,apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
5	2	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo Inmetro
6	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendoeles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
7	3	Und	Caderno brochurão “personalizado” - capa dura, costurado, contendo 96 fls.,formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
8	1	Und	Caderno espiral de cartografia personalizado – 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com no mínimo 250 grs, com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
9	1	Und	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
10	1	Und	Guache com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml corpo, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO
11	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. Corpo medindo no mínimo 135mm, lâmina de no mínimo 1,2mm contendo régua de 4cms e marca, cabo colorido com mola que facilita a utilização e espaço para identificação de nome do aluno. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, embalagem reciclável e código de barras. Produto certificado pelo Inmetro

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
13	1	Und	Caneta hidrográfica, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 135mm de comprimento e no mínimo 8mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo que comprova a escrita mínima de 600 metros conforme a norma nbr 16108:2012
14	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

## LOTE 07

ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 4º ANO COMPOSTO POR:
1	1	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
2	1	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiente FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
4	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
5	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fletos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
6	4	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
7	1	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo Inmetro
8	4	Und	Caderno brochurão "personalizado" - capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
9	1	Und	Caderno espiral de cartografia personalizado - 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com no mínimo 250 grs, com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
10	1	Und	Guache com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml corpo, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO
11	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. corpo medindo no mínimo 124mm, lâmina de no mínimo 1mm contendo régua de 5cms e marca, cabo preto. produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo de análise química que comprova a composição de aço inox conforme astm standards 1086 - 14

Edital de Pregão Presencial - P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria - Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 - Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
13	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendoeles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
14	1	Und	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
15	1	Und	Caneta hidrográfica, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 135mm de comprimento e no mínimo 8mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo que comprova a escrita mínima de 600 metros conforme a norma nbr 16108:2012
16	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm , confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 08			
ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 5º ANO COMPOSTO POR:
1	1	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
2	1	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
3	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
4	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
5	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
6	4	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
7	1	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo Inmetro

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	4	Und	Caderno universitário “personalizado” - capa dura, 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
9	1	Und	Caderno espiral de cartografia personalizado – 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com no mínimo 250 grs, com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
10	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. corpo medindo no mínimo 124mm, lâmina de no mínimo 1mm contendo régua de 5cms e marca, cabo preto. produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo de análise química que comprova a composição de aço inox conforme astm standards 1086 – 14
11	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
12	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendoeles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
13	1	Und	Caneta hidrográfica, 12 cores, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta à base de água, atóxica e lavável. corpo e tampa na cor da tinta, corpo medindo no mínimo 135mm de comprimento e no mínimo 8mm de diâmetro com marca impressa, tampa antiasfixiante. embalagem em papel cartão contendo informações do fabricante, tabela de cores, espaço para preenchimento de nome, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo que comprova a escrita mínima de 600 metros conforme a norma nbr 16108:2012

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fletos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
----	---	-----	---

## LOTE 09

ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR:
1	4	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
2	2	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
3	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
4	6	Und	Lápis preto HB Nº2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
5	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fletos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	3	Und	Caderno universitário “personalizado” capa dura, 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls. Formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , Espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
7	1	Und	Caderno espiral de cartografia personalizado – 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papel cartão duplex com no mínimo 250 grs, com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
8	4	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
9	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
10	1	Und	Tesoura escolar, olhais fabricados em resina termoplástica, lâmina fabricada em aço inoxidável. corpo medindo no mínimo 124mm, lâmina de no mínimo 1mm contendo régua de 5cms e marca, cabo preto. produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo de análise química que comprova a composição de aço inox conforme astm standards 1086 – 14
11	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
12	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	2	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO
14	1	Und	Compasso escolar em metal, medindo no mínimo 110mm, embalado em estojo individual. Certificado pelo INMETRO
15	1	Und	Kit geométrico composto por, 01 esquadro plástico cristal 45°, 01 esquadro plástico cristal 60° e 01 transferidor plástico cristal 180°, todos com espessura mínima de 2 mm. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor preto com logomarca fornecida pela administração. apresentar certificado válido do inmetro, para cada item, que compõem este kit geométrico, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).

## **LOTE 10**

ITEM	QUANT.	UND.	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO EJA COMPOSTO POR:
1	2	Und	Caderno universitário “personalizado” capa dura, 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls. Formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , Espiral galvanizado revestido. Produto com certificado FSC ou Cerflor e Conforme norma ABNT NBR: 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	1	Und	Lápis de cor, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,6mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental FSC ou Cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, composição, tabela de cores, espaço para preenchimento de dados do aluno, embalagem reciclável, produto atóxico e selo FSC ou Cerflor. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor
3	1	Und	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendoeles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura) e peso exato de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.
4	3	Und	Lápis preto HB N°2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental FSC ou Cerflor e graduação da mina. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou Cerflor

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	1	Und	Apontador plástico com furo cônico, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado , gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, cor verde translúcido. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de cópias autenticadas laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).
6	2	Und	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo,apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do INMETRO
7	1	Und	Cola branca líquida 110g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo Inmetro
8	2	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.Produto certificado pelo INMETRO
9	1	Und	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.Produto certificado pelo INMETRO
10	1	Cj	Kit geométrico composto por, 01 esquadro plástico cristal 45°, 01 esquadro plástico cristal 60° e 01 transferidor plástico cristal 180°, todos com espessura mínima de 2 mm. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor preto com logomarca fornecida pela administração. apresentar certificado válido do inmetro, para cada item, que compõem este kit geométrico, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	1	Und	Estojo escolar ecológico, confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) oxibiodegradável, cor verde, formato 190 mm (largura) x 40 mm (altura) x 70 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, impressão de arquivo digital fornecido em 01 (uma) cor, através de serigrafia uv, com tintas atóxicas e resistentes. O vencedor deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2016 completa (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico-mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo oxibiodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.
12	1	Und	Pasta polionda. com lombada de 70 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. O vencedor deverá apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2016 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatória apresentação de comprovação da utilização do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

### **3. Do fluxo básico para a execução do contrato:**

**3.1** O fornecedor será responsável pelos itens necessários para a efetivação da entrega, bem como o espaço físico para armazenamento e montagem, estrutura para posterior transporte e entrega às Unidades Escolares, além dos insumos necessários (caixas de papelão, listagem para comprovação de entrega, etc.) e do gerenciamento das informações, entre outros pontos;

**3.2** A SME definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares;

**3.3.** O fornecedor montará os kits devidamente embalados em estrita consonância com a composição de cada kit;

**3.4.** O fornecedor transportará os kits para as Unidades Escolares de acordo com cronograma de entrega definido pela SME;

**3.5.** A direção da Unidade Escolar entregará o kit para os alunos e recolherá os comprovantes de entrega devidamente assinados pelo aluno, e/ou seu responsável e/ou o representante autorizado da Unidade Escolar.

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **42** de **71**



**3.6.** O fornecedor realizará sem ônus algum para a SME, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e qualidade dos produtos;

#### **4. Guia de Operações**

Consiste em documento expedido pela SME, que será entregue junto à autorização de fornecimento, que orientará os procedimentos de transporte, montagem dos kits, prazos, entrega e comprovação de entrega, bem como o cronograma operacional, contendo os dados das escolas e dos alunos;

#### **5. Da Montagem dos kits**

A empresa deverá montar os kits de Material Escolar na quantidade demandada sob sua responsabilidade, de acordo com as informações disponibilizadas através da Guia de Operações para a entrega final.

**5.1.** Os Kits de Material Escolar deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão, separados por lotes;

**5.2.** Cada caixa deverá pesar no máximo 10 (dez) quilos e deverá estar identificada em sua parte externa com o nome e endereço da Unidade Escolar;

#### **6. Do Fornecimento do Objeto**

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Secretaria de Educação, sito a Rua Pedro Domingues, s/nº - Centro – Cajamar;



**6.2.** Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas;**

**6.3.** O não atendimento no prazo estipulado acarretará as penalidades previstas no Edital;

**6.4.** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor;

**6.5.** Na execução e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **7. Expedição e Transporte dos Kits**

A CONTRATADA deverá gerar recibo oficial de expedição que irá acompanhar os veículos de carga destinados ao transporte dos lotes de kits de Material Escolar, até as respectivas Unidades Escolares;

**7.1.** Para a entrega dos kits a CONTRATADA deverá emitir um recibo por escola em três vias, sendo que uma via ficará na escola, outra em poder da empresa e a última entregue no almoxarifado da SME juntamente com a Nota Fiscal. A contratada deverá colher no recibo a data, o nome, a assinatura por extenso e o registro do responsável pelo recebimento na Unidade Escolar;

## **8. Das responsabilidades da CONTRATADA**

**8.1.** Executar fielmente o ajustado, fornecendo os itens constantes deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades indicadas;

**8.2.** A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez)** dias uteis, após a sessão de lances, amostras referentes ao lote que se refere.



**8.3.** Efetuar as entregas nos locais, prazos e condições estipulados pela CONTRATANTE;

**8.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

**8.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**8.6.** Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente licitação;

**8.7.** Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

**8.8.** Entregar produto da marca constante na proposta apresentada.

## **9. DAS AMOSTRAS**

9.1 Do licitante provisoriamente classificado como detentor da melhor proposta, a comissão a fim de verificar a conformidade da proposta, receberá a apresentação de uma amostra de cada item do lote, a empresa terá o prazo de até **10 (dez) dias uteis** para apresentação das amostras; após, as mesmas serão avaliadas pelos membros da Comissão da Secretaria de Educação.

9.2 Caso a amostra não atenda o termo de referência, a empresa será automaticamente desclassificada, sendo solicitada amostra do segundo colado.



10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

10.2 Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste certame exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.4 O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

11.2 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

11.3 A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

11.6 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação (art. 62 da Lei nº 4.320/64).

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 12.1** Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:
- 12.2** Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;
- 12.3** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.4** Fiscalizar a execução do Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 12.5** Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;
- 12.6** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;
- 12.7** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:
- 13.2** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
- 13.3** Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 13.4** Apresentar documentação falsa;
- 13.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 13.6** Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.7** Não mantiver a proposta;
- 13.8** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.9** Realizar declaração falsa;



**13.10** Cometer fraude fiscal.

**13.11** Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata da Registro de Preços:

**13.12** Advertência;

**13.13** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

**13.14** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar o Termo de Fornecimento;

**13.15** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da CONTRATADA;

**13.16** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.

**13.17** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

**13.18** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor registrado, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.

#### **14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

##### **14.1 Cabe à Secretaria Gestora do Contrato**

14.2 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.

14.3 A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

14.4 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.



14.5 A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

14.6

a) Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

## **15. DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.2** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.3** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

**16.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura da licitação;

b) alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.5** A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**Anexo III – Proposta Comercial**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO A PONTO nas Unidades Escolares, destinado para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

LOTE XXX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX

**Valor Total Geral do lote por extenso: R\$....., sendo este o valor de referência para julgamento da licitação.**

LOTE XXX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Valor Total Geral do lote por extenso: R\$....., sendo este o valor de referência para julgamento da licitação.**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o(s) futuro(s) contrato(s) que dela poderão a vir ser firmados será(ão) assinado(s) por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO, QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados Bancário: XX

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020**

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**PREFEITO:** DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

**1. Cláusula Primeira – Objeto:**

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).



## **2. Cláusula Segunda – Preço:**

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

## **3. Cláusula Terceira – Vigência:**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

## **4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:**

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.



## **5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:**

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## **6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:**

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2020; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:**

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **8. Cláusula Oitava – Sanções:**

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:**

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2020; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**



**Anexo V – Declaração de Habilitação**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto aos Documentos e Habilitação)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 71



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **71**



**Anexo VIII – Declarações Diversas**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; interessada em participar  
do Pregão Presencial nº XX/2020; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do dia subsequente ao do encerramento da sessão, 01 (uma) amostra de cada produto ofertado que compõe o lote;
- b1) Juntamente com as amostras deverá ser entregue documentação técnica indicada no Termo de Referência, tais como, laudos de ensaio físico, certificações, fichas técnicas, FISPOs e/ou demais documentos elencados;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual**

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

Lote	Quant.	Und.	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	46	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO BERÇARIO	R\$ 36,02	R\$ 1.656,92
2	3.234	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DA FASE I, II e III	R\$ 159,30	R\$ 515.165,53
3	1.135	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE IV COMPOSTO	R\$ 185,84	R\$ 210.928,40
4	1.326	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE V COMPOSTO	R\$ 180,19	R\$ 238.936,32
5	1.375	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 1º ANO	R\$ 158,05	R\$ 217.323,29
6	2.619	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 2º ANO e 3º ANO	R\$ 165,81	R\$ 434.265,03
7	1.383	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 2º ANO e 3º ANO	R\$ 168,93	R\$ 233.630,19
8	1.213	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 5º ANO	R\$ 152,87	R\$ 185.431,31
9	5.501	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO FUNDAMENTAL II	R\$ 160,21	R\$ 881.333,36
10	500	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO EJA	R\$ 113,5633	R\$ 56.781,6500
				<b>Total ►</b>	<b>R\$ 2.975.451,9971</b>



**Anexo XI – Minuta Contratual**

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**PREFEITO:** DANILO BARBOSA MACHADO

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº** X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

**1. Cláusula Primeira – Objeto:**

1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).

**2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:**

2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;



- 2.4. O prazo para entrega dos deverá seguir a programação da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

### **3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:**

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
- 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
- 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.



3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

#### **4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:**

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

#### **5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:**

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

#### **6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:**

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

### **7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.

7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

### **8. Cláusula Oitava – Foro:**

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

<b>Nº Pedido de Compra</b>		
<b>Modalidade</b>		
<b>Processo Nº</b>	<b>Vínculo A Classificar</b>	
<b>Fornecedor</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Bairro</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Cidade</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Estado</b>
<b>CEP</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Nº Telefone</b> (000) 0000-0000
<b>C.P.F / C.N.P.J. Nº</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Nº Fax</b> (000) 0000-0000
<b>Inscr. Estadual</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Inscr. Municipal</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Local de Entrega</b>	Conforme Edital	<b>Ficha Nº</b>
<b>Endereço</b>	Conforme Edital	
<b>Unidade Orçamentaria</b>		
<b>Validade</b>	Conforme Edital	
<b>Prazo Entrega</b>	Conforme Edital	<b>Prazo de Pagto</b> Conforme Edital
<b>Garantia</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Objeto</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Aplicação</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81 **Inscrição Nº**  
Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

<b>Pedido</b>	<b>Total</b>
	<b>Descontos (-)</b>
	<b>Impostos (+)</b>
	<b>Valor</b>

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



**Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação**

CONTRATANTE: .....

CONTRATADO: .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): .....

OBJETO: .....

ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: .....

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

## **Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

### **Pelo Contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

### **Pela Contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.469/2.020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **70** de **71**



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

## **Advogado:**

(\* ) Facultativo– Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).